PROJETO DE LEI Nº 184/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$300.000,00 (trezentos mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

13		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MATELANDIA	
13.001		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MATELANDIA	
13.001.09.272.0036.2.120		Compensação Previdenciária	
17 - 3.3.90.86.00.00	1551	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	70.000,00
17 - 3.3.90.86.00.00	2040	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	230.000,00
		Total Suplementação:	300.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos,

Receita

Receita: 1.3.2.1.04.0.1.01 Fonte: 1551		42.000,00
Receita: 1.3.2.1.04.0.1.01 Fonte: 2040		230.000,00
Receita: 1.9.9.9.03.0.1 Fonte: 1551		28.000,00
	Total da Receita:	300.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.26 08:53:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 184/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA:

Inclusão do elemento de despesa para compensações financeiras para os regimes de previdência.

Suplementação de dotação orçamentária, para atender as despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS – Em virtude de compensação financeira entre o Instituto de Previdência do Município de Matelândia e o Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de setembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.26 08:54:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito